

JORNAL DO COMMERCIO

TIPOGRAPHIA E REDACÇÃO
PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, N. 14

ESTADO FEDERAL DE SANTA CATHARINA

ASSIGNATURAS
Trimestre (capital)..... 38000
(Pelo correio) Semestre..... 78000

ANNO XI

PROPRIEDADE DE
MARTINHO CALLADO & EDUARDO HORN

Dest. 1.ª - Terça-feira, 17 de Fevereiro de 1891

PAGAMENTO ADIANTADO

N. 294

Numero avulso 40 rs

Appello ao paiz

(Conclusão)

Não menos accentuada tem sido a apostasia da idéa federalista.

Desde os seus primeiros actos contrariou-a o governo da dictadura, interferindo mais do que era mister nas administrações locais—destituindo os governos aclamados pelo povo, impondo delegados seus aos novos Estados, os quaes por sua vez impuzeram intendentes aos municipios, e restabelecendo para longa interinidade governativa, as fórmulas centralisadoras da administração imperial.

Assim, sob o pretexto de assegurar a ordem publica, que melhor fóra garantida por gradual iniciação das localidades na livre administração dos seus peculiares interesses, ainda que debaixo de severa inspecção do governo central, dia a dia foi-se retrahindo a nova expansão do sentimento federalista.

Tão ferrenha e ciosa centralisação, tolerada em razão da anormalidade dos tempos e na esperança de um futuro melhor, surtiu todo o effeito desejado; os Estados, reduzidos á posição de paizes de conquista, facilmente immobilisaram-se pelo terror, ou deixaram se corromper pela caudal das emissões bancarias, pelas mais fabulosas promessas da especulação e da consequente, posto que ficticia e transitoria, valorisação da propriedade e dos titulos.

Em taes condições, inevitavel era que se consumasse a completa e definitiva mystificação do federalismo no projecto de constituição publicado a 22 de junho e destinado á infallivel chancellia de uma assembléa composta, na sua maioria, de designados do poder. O paiz, estorcendo-se sob o despotismo, aguardou ansioso a carta prometida como o golpe de misericórdia exarado pela victima ao algóz!

A dictadura era generosa, ella que tudo podia, mesmo transformar a espada em sceptro e o capacete em corôa...

E é assim que, a despeito de algumas patrióticas arguições, vai sendo approvada no congresso a pseudo-organisação republicano-federalista; que:

pela adjudicação das terras devolutas ao patrimonio da União, despoja os estados dos recursos inherentes á valorisação do sólo não apropriado, e os põe na dependencia d'uma cessão condicional para a fundação de colonias, escolas agricolas e provimento de importantes serviços publicos;

pelo monopolio unionista da instituição de bancos de emissão, cercêa-lhes a facultade de promoverem o incremento do erario publico, bem como o

progresso das industrias e do commercio;

pela partilha leonina das rendas, em beneficio da União, colloca-os por largo periodo na mais precaria situação financeira, attento o seu maior numero de encargos;

pela organisação preestabelecida dos seus poderes politicos, restringe-lhes a soberania na sua mais importante applicação;

pela sujeição á unidade legislativa dos codigos, inibe-os de prescreverem as normas juridicas attinentes ao interesse privado dos seus habitantes, nem sempre identico e uniforme em todo o territorio nacional, bem como de estabelecerem as leis de caracter repressivo; igualmente dependentes das condições variadissimas do meio social, das tendencias naturaes, da civilisação e do tempo;

finalmente, pela supremacia da justiça federal constituida como instancia superior aos juizes e tribunaes locais, invade-lhes a soberania jurisdiccional, na sua mais ampla competencia, quanto ás decisões dos litigios de ordem publica e privada.

Perante um tão formal dementido ao ideal republicano, que caracteriza os actos mais notaveis do governo provisório, punge-os, aos cidadãos que subscrevem este—appello ao paiz—a tão desoladora, quão radicada convicção de que urge expurgar a obra revolucionaria dos seus erros, e quiçá, dos seus crimes, contra a liberdade inaufervel da nação brasileira.

A marcha que levam os acontecimentos induz á certeza de que um regimen mais nefasto que o do extinto imperio vai implantar-se no paiz, sob vãs formulas de republica e federação, a menos que não lhe interponha o povo brasileiro o voto omnipotente de sua vontade soberana.

Esta é a attitudé que os ultimos acontecimentos impõem ao patriotismo e á dignidade.

Nada mais ha a esperar do regular funcionamento dos poderes publicos e da incipiente reacção a que os desmandos, a ineptia e os escandalos do governo provisório coagiram os representantes do paiz no congresso, que agora melhor inspirado intenta redimir o seu vicio de origem e a culpa dos seus primeiros erros, pugnando pelos direitos da soberania nacional.

A dictadura, mais arrogante do que nunca, insurge-se contra o poder ante o qual ella fallaciosamente depuzera a sua inicial prerogativa; e assim é que, rompendo o vinculo de dependencia creado pela delegação que aceitou do congresso, repelle insultuosamente a indicação tendente a espagar a eleição das assembléas locais

até á época em que, promulgada a constituição, ficasse preservada a independencia do eleitorado contra o despotismo governamental nos Estados.

Invertem-se, dest'arte, as posições, ao ponto que a nação representa a pelos seus constituintes é ultrajada nas faces pelo emissario do dictador, que, reaffirmado a omnipotencia de sua vontade, calca aos pés a soberania do povo e affrontosamente recusa-lhe até o direito de pedir-lhe explicação dos seus actos!

Não ha, pois, outro caminho a seguir: assim estabelecido o conflicto entre o poder de facto e os representantes do paiz, é a propria dictadura que nos impelle ás vias revolucionarias.

Resista-lhe impavido o povo brasileiro. O melhor ensejo e a rota mais segura proporcionam-se na reorganisação dos estados; repillim os patriotas a illegitima interferencia do governo central; obstem por todos os meios a execução do regulamento eleitoral que, nos planos do governo, deve mais uma vez assegurar a victoria da fraude na composição das assembléas locais! Insurjam-se contra a oppressão, resistam ás ameaças e escolham livremente os seus representantes. Assim terão alcançado — o primeiro e decisivo triumpho.

A oligarchia acastellada no governo federal ha de forçosamente capitular ante essa affirmacção de civismo e de independencia.

Nada mais obstará, pois, á reconstituição da nova patria nos mais puros moldes da democracia e da federação.

PROGRAMMA

GARANTIAS INDIVIDUAES

1.ª. Liberdade pessoal sem outra limitação além das que decorrem da coexistência e segurança de todos os direitos; da protecção social á minoridade, á incapacidade e á invalidez; da igual sujeição á defesa da patria; da prevenção e repressão dos crimes.

2.ª. Propriedade individual sem outro encargo além dos que resultam do imposto legal e proporcional aos haveres; das condições de hygiene e segurança social e da desapropriação por utilidade publica, mediante prévia indemnisação.

3.ª. Garantia do trabalho pela contribuição obrigatoria do estado e dos industriaes ao seguro contra os accidentes e as crises, a enfermidade e a invalidez dos respectivos operarios.

4.ª. Liberdade matrimonial sem mais dependencia que a observancia dos impedimentos estabelecidos em lei, e a autenticação e registro do acto religioso ou do contracto civil perante official publico.

5.ª. Liberdade de pensamento e de cultos immune de censura e apenas sujeita á responsabilidade criminal por delictos

contra a independencia e dignidade privadas e por offensa á moral publica.

6.ª. Liberdade de reunião e associação em toda a sua plenitude, auctorisado sómente o policiamento necessario á segurança pessoal e á garantia da propriedade.

GARANTIAS POLITICAS

1.ª. Direito do voto ampliado a todos os cidadãos brasileiros, com excepção dos menores, dos sujeitos á interdição pessoal, das praças de pret, dos mendigos, dos pronunciados em crime inafiançavel, e dos condemnados por quaesquer crimes enquanto durarem os effeitos da sentença.

2.ª. Elegibilidade de todos os brasileiros nas condições de votar, salvas as incompatibilidades referentes ao exercicio de funções publicas e á residencia para o provimento de cargos locais.

3.ª. Devolução do alistamento e apuração eleitoraes a auctoridades independentes do governo, e sob a mais ampla fiscalisação dos votantes.

4.ª. Representação das minorias pela garantia do voto cumulativo.

5.ª. Revocabilidade do mandato.

6.ª. Inviolabilidade das assembléas legislativas que, constituidas pela maioria dos seus membros, poderão instaurar-se e deliberar onde e quando entenderem.

7.ª. Eleição do chefe do poder da União pelo Congresso federal, dentre os cidadãos apresentados em lista tripla, formada pelas assembléas dos estados, cabendo a cada uma destas um voto correspondente á apuração das respectivas maiorias.

8.ª. Julgamento e destituição do chefe do poder executivo da União, nos crimes de responsabilidade, pelo congresso federal, que se constituirá em tribunal de justiça, mediante decreto de accusação votado por dois terços dos membros de qualquer das camaras.

9.ª. Provimento de todos os cargos de administração mediante concurso.

10. Vitaliciedade e inamovibilidade da magistratura.

FEDERAÇÃO

1.ª. Soberania territorial dos estados, consagrada sua propriedade sobre as terras devolutas e minas, e conferido ao supremo tribunal federal o julgamento das suas questões de limites.

2.ª. Soberania legislativa dos estados tanto na ordem privada como na sua organisação politica, e administrativa, mantidos os principios essenciaes ao regimen republicano.

3.ª. Soberania jurisdiccional dos estados pela independencia das justiças locais, salvo es re-

curso de revista ao supremo tribunal federal.

4.ª. Independencia dos estados dos annos, de modo que se lhes no mais breve prazo excepto os impostos de importação, todas as mais fontes de receita; facultando-se a substituição de bancos emissores e abolindo-se o curso forçado dos bilhetes de banco em todo o territorio nacional.

5.ª. Autonomia do municipio na constituição do seu governo e na gestão dos seus peculiares interesses.

C. BARATA RIBEIRO, doutor em medicina.

Dr. BRASÍLIO RODRIGUES DOS SANTOS, professor da Faculdade de Direito de S. Paulo.

O sr. Ouro Preto

Foi offerecido ao sr. visconde de Ouro Preto a presidencia de Banco Pariz e Rio, que com o capital de 50 mil contos de réis acaba de ser organizado na Capital Federal.

PHARMACIA ELYSEU

Achva-se encarregado da gerencia deste importante estabelecimento, o sr. Zeferino José da Silva, antigamente estabelecido com pharmacia nesta capital, possuindo uma longa pratica e conhecimentos profissionais, que tornam digno de toda a confiança publica.

Pharmacia Elyseu — Cura completa com o Elixir de Velame e Tolu de Rauliveira.

S. C. BONS ARCHARJJS

Para eleição da directoria reuniram-se auto-honravel Club 12 de Agosto, os membros da sociedade, recanando a seguinte lista de srs.:

- 1.º presidente, João C. Gon'ari;
- 2.º vice, Henrique de Abreu;
- 3.º dito, Thomaz Coelho;
- 4.º dito, R. de Trompowsky,
- 1.º Secretario, Raymundo Faria;
- 2.º dito, F. Assis Costa;
- Thesoureiro, João Gonçalves Junior;
- 1.º Procurador, G. Pereira;
- 2.º dito, F. Momen;
- 3.º dito, Luiz de Araujo;
- 4.º dito, J. Garcia Netto.

Bronchite e rouquidão — Está veificado que o unico remedio é o Angico com Tolu e Guaco, da Rauliveira.

Pharmacia Elyseu — Cura completa com o Elixir de Velame e Tolu de Rauliveira.

Na quinta-feira desta semana...

—O que taríamos na quinta-feira? Fogos de vietas? Musics? Vivas, Que nos atrengoum da pranzadeira?

Arco de flores? Fitas? Boas agnadas. Lauto banquete de MRY, e grande —Ai! ai! leitores! C. Vivos de fu. Pois que ter vamo...

—Anniversarij e Manoel Cesario Póde dizer-p. —Não é s m

O pequenissimo — Cura completa com o Elixir de Velame e Tolu de Rauliveira.

E' nosso correspondente em Paris, para annuncios e reclames
o sr. A. Lorette, rua Caumartin, n. 61.

ARISTIDES ZAMA

Es a circular que ao eleitorado bahiano dirigio o distincto deputado dr. Aristides Cezar Zama:

AO ELEITORADO BAHIANO

Pelos jornaes da Bahia vejo que amigos meus, em minha ausencia, apresentam-me candidato a um lugar no senado bahiano na proxima futura eleição que n'este estado deve ter lugar a 5 de fevereiro proximo vindouro.

Já declarei publicamente, que jamais recusarei cargos de eleição popular, quaesquer que sejam; mas igualmente declarei que na epóca, que atravessamos, a maior prova de consideração e respeito que um homem politico pode dar ao eleitorado, é não solicitar votos.

A missão a desempenhar é tão milindrosa e difficil que a gente deve suppor-se sempre incompetente para ella.

Agora mesmo experimento quão importante e difficil é o papel de membro de uma assembléa constituinte.

Continuo a pensar que a eleição é da exclusiva competencia do povo, que por consideração alguma deve ser embaraçada na livre e expontanea manifestação de sua vontade.

Si as urnas não forem completamente livres, inutil será pretender fundar a Republica, ou outro qualquer systema de governo.

Assim, deixo ao inteiro arbitrio do eleitorado, fragar, ou não, o meu nome.

Si os senhores eleitores entenderem que devem investir me das funcções de senador bahiano, posso assegurar lhes que procurarei cumprir os meus deveres, como os estou cumprindo no Congresso Nacional.

Si pelo contrario, entenderem que a entros devem confiar o mandato, só terei que louvallisença com que procederem.

Uma unica coisa lhes peço: não poupem esforços, nem sacrificios para tornarem effectivo e real o seu direito de voto.

A Bahia a 5 de fevereiro não pôde, não deve mais tolerar mystificações, de que foi victima a 15 de setembro do anno passado.

Ou abstenham-se systematicamente das urnas, impedindo até que os fracos, tímidos, ou corrompidos a ellas concorram, ou marchem para o pleito decididos a fazer com que a eleição se faça no terreno legal, custe o que custar.

E' gravissima a enfermidade politica que affecta a sociedade brasileira, e... ad extremo morbos, extrema

NUNCA que sejam os can...
SEM SETER fimar o dog...
VEVICATO seus delega...
O MAIS EFFICAZ E O MENO...
78. FAO e só ao...
AS PRINCIPAES PHARMACIAS, em...
EXIJA-SE A ASSIGNATURA

verá salvação para as instituições livres.

D'aqui, onde estou vendo de perto o quadro de nossas misérias politicas, o meu dever é dizer ao eleitorado bahiano com a franqueza propria do meu character: ou a abstenção completa absoluta, ou o pleito a todo o transe.

Que o regulamento eleitoral, e os mesarios fraudulentos não mettam mêlo a ninguém, será a minha ultima palavra.

Sei bem que uma grande parte do eleitorado já conhece os seus direitos e deveres; mas é indispensavel que os homens do interior e sobretudo os que habitam as margens do S. Francisco se convinçam de uma vez que o nosso governo só é omnipotente, quando os cidadãos se mostram tímidos e pusillanimes.

Resistam devéas ás ordens officiaes, e verão que lhes digo a verdade e só a verdade.

Um governador, um delegado de policia, um intendente, um soldado de linha são homens como os mais.

E dito isto, sujeito-me desde já, respeitoso, à vossa decisão sobre o meu nome, qualquer que ella seja.

Rio de Janeiro, Janeiro de 1891.

ARISTIDES CEZAR SPINOLA ZAMA.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

MOVIMENTO DE 15 DE JANEIRO A 15 DE FEVEREIRO

VISITAS

Durante este periodo o Lyceu foi visitado pelas seguintes pessoas:

- Conego Francisco Cunha, G. C. Dupin, Francolino Camou, Theodoro Souto Filho, Manoel Clementino Carneiro da Cunha Junior, Arthur Capell Gaurdino, Tito Ramos, Estanislau Pamplona, João Ramos, Jovita Eloy, Augusto Ferreira Duque

Antonio Diniz.

1887 e 1888

IMPRESSOES

Foram escriptas honra as seguintes: « A virtude é o rouba a si mesm aos outros, e si e aos que o rodeiam, que renova

o espirito, renova o caracter e os costumes—então é mais que homem, converte-se em anjo.

Esforçados professores do Lyceu de Artes e Officios, si os poderes publicos vos têm esquecido, os homens da vossa tempera têm o seu elogio traçado de ha muito pelos dous Agostinhos. O primeiro, astro de luz, incendio de amor e verdade que brilhou em Hypo na e brilha no Céu; o segundo, o de Montefalco, que brilha na terra e maravilha a Italia.—Padre FRANCISCO PEDRO DA CUNHA.»

«Levo a mais agradável impressão da visita que fiz a tão util estabelecimento; bem merecem da patria não só os seus fundadores, como também aquellos que continuam a sustentalo para honra do Estado de Santa Catharina, um dos maiores no tamanho, porém um dos mais avançados da Grande Republica Brasileira. Não desanimem em tão gloriosa tarefa os professores do Lyceu e as gerações vindouras abençoar-lhes-ão os nomes.—G. C. DUPIN.»

«Tenho immenso prazer em ver perdurar a obra humanitaria iniciada por meu bom pai.—THEODURETO SOUTO FILHO.»

« Em viagem de instrução a este florescente Estado, tive o prazer de visitar este Lyceu e d'elle levei gratas recordações, apreciando os louvaveis esforços de seu digno director pela causa da instrução publica.

O aspirante a guarda marinha.—MANOEL CLEMENTINO CARNEIRO DA CUNHA JUNIOR.»

«Visitando este estabelecimento de instrução admiramos a sua prosperidade, devota aos esforços empregados por seus incançaveis directores.—TITO RAMOS—ESTANISLAU PAMPLONA—JOÃO RAMOS—JOVITA ELOY.»

« Bem haja quem pugna pela instrução do povo, porque assim fazendo colloca uma pedra no edificio social e elevando o caracter do povo, trabalha pela sua liberdade e independencia.—J. R. GE AUGUSTO FERREIRA DUQUE ESTRADA.»

AULAS

Nas segundas e quintas:

Musica vocal—Professor benemerito Francisco José da Costa; deu 4 aulas, faltou 2 dias.

Desenho—Professor Manoel Laurano, deu 6 aulas; não faltou vez alguma.

Encadernação—Professor Gerardino Feijó, deu 2 aulas; faltou 4 dias.

Francês—Professor Léon Eugenio Lapagesse, deu 6 aulas; não faltou vez alguma.

1.ª lettras (adultos)—Professor Manoel Justiniano de Oliveira Cruz, deu 4 aulas; faltou 2 dias.

Arithmetica elementar—Professor João Firmo C. P. da Cunha, deu 3 aulas; faltou 3 dias.

Nas terças e sextas:

Arithmetica—Professor Dr. Barros de Almeida, faltou 6 dias, sendo substituido em todos elles pelo director.

Portuguez—Professor Venceslau Bueno de Gouvêa, faltou 5 dias, sendo em todos elles substituido pelo director.

Allemão—Professor Rodoloho Damm, deu 6 aulas; não faltou vez alguma.

1.ª lettras (menores)—Professor Horacio Nunes, faltou 6 dias.

Algebra e Geometria—Professor benemerito Antonio Ximenes de Araujo Pitada, faltou 5 dias.

Nas quartas e sabbados:

Typographia—Professor Alfredo dos Santos Coelho, faltou 7 dias, sendo substituido pelo professor substituto da mesma aula Rodrigo Pereira Falcão.

Geographia—Professor Arthur de Souza, faltou 7 dias.

Cosmographia—Professor José Brazilicio de Souza, faltou 7 dias.

Hygiene—Professor dr Lopes Rodrigues, faltou 7 dias.

Economia Politica—Professor dr. Gusmão Lima, faltou 1 dia.

Caixa Economica

Movimento de 16 de Fevereiro	
Entrada	1.040\$000
Retirada	274\$000
	766\$000
Saldo dos depositos na presente data	921.357,222

Recebemos um folheto contendo o programma de ensino e outras informações relativas ao Instituto Brasileiro, importante estabelecimento de instrução primaria e secundaria do Porto Alegre, dirigido pelo abalizado professor Appolinario Porto Alegre.

RECITA

Para quinta-feira proxima, foi transferido o espectáculo que o grupo dramático Concorria havia annunciado para ante-hontem.

SECÇÃO LIVRE PELA VERDADE

Viver ás caras

Max. do organ off.

O organ official publica diariamente a lista dos candidatos ao congresso do estado.

Custa-nos acreditar que realmente seja—verdadeira—aquella lista; que o governo esteja de pleno accordo com essa chapa, apontada talvez por aquelles que, movidos por interesses de privilegios e concessões, fazem dos futuros representantes do congresso o temerario juizo de julgar-os mercenarios vendidos a legua de terra devoluta.

Não, essa chapa é Fritz-Markisada, como a acta da sessão da directoria de um dos muitos clubs politicos do estado, onde os seus directores, que são também os da politica actual, aclamados por seus adeptos e a mandado do governo, escolheram-se representantes deste pobre estado.

Assim é que a sessão da directoria do Centro Republicano, convocada exclusivamente para fazer a escolha dos dous candidatos que representam a capital no futuro congresso, funcionou apenas com onze socios, segundo a acta respectiva, quando a directoria compõe-se de 19 membros, estando incluído no numero dos 11 presentes o nome de um ou dous socios que lá não foram, e isto pela razão simples de obter-se maioria legal.

Isto é simplesmente escandaloso.

Se deduzirmos desse numero, um pelo menos que temos certeza de lá não ter comparecido, resta-nos 10 e se destes tirarmos os dois escolhidos que supponmos não terem votado nelles mesmos, temos dois candidatos impostos por 8 individuos, a um eleitorado como o da capital!!!

Onde pois está a moralidade politica?!

Como aqui, o que não teria havido nas localidades, sujeitas como estão á caudilhagem politica, curvando-se, como sempre, ás intimações do Centro.

Como se se respeitarem os direitos do povo, atirando-lhe ás faces uma lista de candidatos sui generis, estranhos ao estado em sua maioria.

Esses é que são os verdadeiros inimigos da republica, porque não sabem respeitar a liberdade do povo, nem a delicadeza dos caracteres, que pretendem corromper, com promessas enganadoras de progresso para o estado.

Felizmente para nós, a reacção não ha de demorar, ella já começou mesmo, com a retirada de grande numero de socios do Centro Republicano, para não sujeitar-se á opinião de individuos, que são muito honrados, que vivem do seu trabalho honesto, mas que não têm condições para serem directores politicos, cousa de que elles não entendem e para o que lhes falta talvez capacidade.

Havemos de vêr ainda este povo tão desconsiderado hoje, erguer-se altivo, quebrar as cadeias da escravidão politica a que o reduziram os politicos de todos os tempos, e pedir, aos PATRIOTAS da epoca, contas de seu procedimento, n'um futuro

ro que talvez não eslonge como julgam.

Talvez mesmo, que mens honestos, despresos hoje, façam ajustar aquelles que porventura alguma cousa a celebre politica.

Acreditamos também homens de brio que faze te dos CLUBS FEZED RESPUTADOS, não continuem consentir que seus nomes macula, sirvam de essas transacções.

Imposto territorial

Se é verdade que a governo crear o imposto territorial é por ter o norte do exigido?

Porque o jornal official da tão exquísito silencio? O que quer dizer este rio?

—Viver ás caras

Candiotinha

D'esta localidade do Rio de do Sul, escreve um estrangeiro, declarando o te:

«O abaixo assignado, frendo, ha um anno, de sufficiente e com fortes do lado esquerdo do peito, e nima lo por luctar em vão uso de medicamentos, sem to, foi radicalmente curado por o tempo, com o Peitoro Gambará, do Sr. Souza de Pelotas.

Antonio R. Velleda Filho (Afirma está reconhecido)

Imposto territorial

PERGUNTA PERMANENTE

A REPUBLICA porque applica o principio—vivas claras—á questão do im territorial?

Porque não responde ou não, ás perguntas que lhe tem dirigido neste seu

Completamente

A Exma. Sra. D Joana reira Cardoso, moradora em lotas, Rio Grande do Sul, cou o seguinte:

«Declaro que minha sobri

Marciana, de 15 annos de achava-se gravemente do peito. Sentia grandes palpitações do coração, tosse desesparadões agudissima; no peito costas quando tomava respiração. Lembrei-me, depois d'ello usado muitos medicamentos resultado, de dar-lhe o elixir Peitoral de Gambará, de Souza do Sr. J. Alvares de Souza res, e com o uso d'este remedio, achou se completamente livre de tão terrivel enfermidade.

Joanna Ferreira Cardoso (A firma está reconhecida)

O Sr. Dr. Saldanha rinho e a evidencia dos factos

Attesto que, soffrendo ha tos annos bronchite asthmatica e forte rouquidão sempre exponho á humidade, tenho do grande proveito do XA DE ANGIO COM TOLU E CO (Peitoral Catharinense) parado dos Srs. Raulino Oliveira, sem que me tenha preciso algum is vezes tom de um vidro para sentir im te allivio.

Dasterro, 8 de Dezembro 1890.—Assignado, Joaquim danha Marinho Filho.

Pela Magistratura

Declaro que, tendo soffrido ultimamente de uma forte bronquite, com muita tosse e rouquidão, achei immediato allivio no **ARCOPE PEITORAL DE ANCO COMPOSTO COM TOLU E JACO**, dos Srs. Raulino Horn Oliveira, habéis e laboriosos farmacêuticos desta cidade. Desterro, 1º de Dezembro de 1891.—O Juiz de Direito, *Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira*.

EDITAES

THE SOURO DO ESTADO
Agua para a cadeia d'esta capital

Em virtude de ordem do Sr. cidadão governador do Estado, em officio de 14 do corrente mez, manda o Sr. cidadão inspector interino fazer publico que n'esta repartiçào recebem-se propostas até o dia 23 do corrente mez, á 1 hora da tarde, para o fornecimento de agua necessaria aos presos da cadeia d'esta capital.

The souro do Estado Federal de Santa Catharina, em 16 de Fevereiro de 1891.—O 2º escripturario, *Marciano B. Soares*.

THE SOURO DO ESTADO
Obras do matadouro publico

Em virtude de ordem do Sr. cidadão governador do Estado, em officio de 24 de Janeiro p. findo, manda o Sr. cidadão inspector interino fazer publico que, nesta repartiçào, recebem-se propostas até o dia 28 do corrente mez á 1 hora da tarde, para a factura das obras necessarias na casa e dependencia do matadouro publico além do Estreito, e conformidade com o organamento organizado pelo Sr. cidadão engenheiro do Estado.

The souro do Estado Federal de Santa Catharina, em 14 de Fevereiro de 1891.—O 2º escripturario, *Marciano B. Soares*.

Alfandega do Desterro

De ordem da Inspectoria da Alfandega se faz publico que, durante o corrente mez, se procederá a cobrança do posto de industrias e profissões, activo ao 1º semestre do presente anno.

Os collectados que não satisfizerem os debitos dentro do referido mez, correrão multa de 10%, a qual se elevada a 15%, se o pagamento não se realizar até 20 de Março do trimestre adicional, na forma do artigo do Regulamento de 22 de Fevereiro de 1888, combinado com o artigo 9º do decreto n. 10.145 de 5 de Janeiro de 1889.

Alfandega do Desterro, em 2 de Fevereiro de 1891.—O 2º escripturario, vindo de lançador, *OLYMPIO DOS A. PINTO*.

Arremataçào

Sr. cidadão doutor Silverio de Freitas. Juiz de Orphãos n'esta cidade do Desterro, Estado Federal de Santa Catharina, etc. Faço saber, que por este Juizo, ha de vender em hasta publica a loja da sala das audiencias,

no dia vinte seis do corrente mez, pelas onze horas da manhã, 6ª 6 de terras de marinhãs sita á rua José Veiga, n'estacidade, esquina da rua Jeronymo Coelho, fundos ao mar, extremado pelo norte com os herdeiros de João Pedro da Cunha e pelo sul com terras de Anna Celecina de Souza Lobo, avaliados pela quantia de dois contos de réis (2:000\$000) pertencentes aos orphãos Eduardo, Georgina e Athenor, filhos do finado Miguel de Souza Lobo, devendo ter lugar a primeira praça no dia vinte quatro a segunda, no dia vinte cinco e a terceira e ultima no referido dia vinte seis. E para que chegue ao conhecimento de todos e de quem couvier, mandei passar o presente edital e outro de igual teor que será, um affixado no lugar do costume e outro publicado pela imprensa desta cidade. Desterro, 6 de Fevereiro de 1891. Eu José Joaquim de Freitas, Escrivão de Orphãos interino o escrevi.—*Silverio de Freitas*—(Estavão duas estampilhas no valor de quatro centos réis, devidamente inutilizadas.)

Thesouraria do Fazenda

De ordem do cidadão inspector faço publico que esta thesouraria está recolhendo as notas de 1\$000 réis da 5ª estampa, fazendo-se o troco d'ellas sem desconto até 31 de Março do corrente anno.

Scientifico mais que o prazo para o troco sem desconto das notas em substituição de 50\$000 da 5ª estampa fica espaçado até aquella data.

Thesouraria de Fazenda do Estado de Santa Catharina, em 9 de Janeiro de 1891.—O 1º escripturario servindo de secretario da junta, *João M. de B. Cidade*.

DECLARAÇÕES

G. D. P. CONCORDIA

A rêcita annunciada para Domingo ultimo, ficou transferida para Quinta feira, 19 do corrente (se o tempo permittir.)

ARTHUR LIVRAMENTO servindo de secretario.

PHARMACIA ELYSEU

Declaro que acha-se encarregado da gerencia do nosso estabelecimento pharmaceutico, á rua João Pinto n. 9, o Sr. Pharmaceutico Zeferino José da Silva, que reune a uma longa pratica e indispensaveis conhecimentos theoricos, criterio e prohibidade, dignos de absoluta confiança do publico e dos Srs. facultativos.

Deste ro, 16 de Fevereiro de 1891.—*Elyseu Guilherme da Silva*.

AVISO

O abaixo assignado, retirando se temporariamente para fóra da Capital, deixa encarregado de seus negocios particulares o seu ex-socio José Francisco da Rosa, com quem deverão se entender os interessados.

Desterro, 4 de Fevereiro de 1891.—*Domingos Ignacio da Silveira*.

Ao commercio

Antonio Maria de Souza, negociante na villa Garcia de Camboriú, declara nada dever a pessoa alguma nesta praça, nem tão pouco fóra d'ella; porém se alguem se julga seu credor apresente conta legalizada, dentro do prazo de 30 dias, que será puntualmente pago.

Camboriú, 8 de Fevereiro de 1891.—*Antonio Maria de Souza*.

A' PRAÇA

Retirando-se para o Estado de S. Paulo, declaro nada dever, como e al ou individualmente, a pessoa alguma, d'esta praça.

Desterro, 9 de Fevereiro de 1891.—*F. C. SALO & PEREIRA*.

AO COMMERCIO

Domingos Ignacio da Silveira e José Francisco da Rosa, socios componentes da firma Silveira & C. que girava nesta praça com o commercio de secos, commissões, consignações, á rua José Veiga n. 46, participam ao commercio desta praça e fóra d'ella, que por accordo mutuo dissolveram nesta data amigavelmente a referida sociedade, ficando a cargo do socio José Francisco da Rosa todo o activo e passivo da extincta firma, retirando-se o socio Domingos Ignacio da Silveira exonerado de toda a responsabilidade, passando a girar a nova firma sob a razão de **José Francisco da Rosa**; agradecem a todos os seus freguezes a confiança que se dignaram dispensar lhes e pedem para o seu successor a mesma coajvação e em que sempre distinguiram a extincta firma.

Desterro, 3 de Fevereiro de 1891.—*DOMINGOS IGNACIO DA SILVEIRA, JOSÉ FRANCISCO DA ROSA*.

LLOYD BRAZILEIRO

Previne-se aos Srs. carregadores que esta Agencia não aceita reclamação alguma em desacordo com a clausula 10ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia por avaria ou perda, deve ella ser feita por escripto ao agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalizada. Não se procedendo a esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

O agente *Virgilio J. Villela*

Ao commercio

Rodolpho Sohn e Francisco Vieira da Rosa communicão a esta praça e ás outras com quem tem transações, que dissolve ram amigavelmente a sociedade que tinham á rua José Veiga n. 3, sob a firma de **Rodolpho Sohn & Rosa**, ficando todo o activo e passivo a cargo da nova firma, seus successores Rodolpho Sohn & C., retirando-se

o socio Francisco Vieira da Rosa embolsado de seu capital o lucro e sem qualquer responsabilidade futura.

Desterro, 26 de Janeiro de 1891.—*Rodolpho Sohn—Francisco Vieira da Rosa*.

Ao commercio

Rodolpho Sohn e Manoel Joaquim Romão Junior levam ao conhecimento, tanto do publico em geral como do commercio deste Estado e do de outras praças, que formaram uma sociedade á rua José Veiga n. 3, para o commercio de secos, molhados e outros generos, sob a razão social de **Rodolpho Sohn & C.**, em successão á firma de Rodolpho Sohn & Rosa, da qual tomaram todo o activo e passivo.

Esperam merecer de seus amigos e freguezes a mesma confiança que sempre dispensarão á extincta firma.

Desterro, 27 de Janeiro de 1891.—*Rodolpho Sohn—Manoel Joaquim Romão Junior*.

ANNUNCIOS



D. MARIA DE H. C. CAPISTRANO

O major Pedro de Alcantara Tiberio Capistrano e seus filhos D. Maria Sibilla Cavalcante Capistrano, D. Maria Cavalcante Capistrano e o alferes Oscar Cavalcante Capistrano (ausente) e mais parentes, convidam as pessoas de sua amizade para assistirem a missa que mandam celebrar, por alma de sua sempre chorada esposa e mãe D. Maria de Hollanda Cavalcante Capistrano, quarta-feira 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de S. Francisco; pelo que desde já agradecem.

Vende-se

o predio e terrenos correspondentes com arvores fructiferas, cafeeiros, etc., sito á rua das Carreiras (Pedra Grande) 2º Districto desta capital. Excellente bairro e boa moradia para pessoa com pouca familia que de eja residir fóra da cidade. Para tratar com **RICARDO MARTIN BARBOSA & C.**

VENDE-SE no lugar denominado Bemfica, em S. José, um importante sitio de vivenda e m'excelente casa de moradia e para negocio, sendo especial ponto para isto, por ser transitio para Forquilha e outros lugares centrais; com engenho de farinha e assucar, terrenos, aguada e dois magnificos pastos. Vende-se barato, e trata-se com seu proprietario José Gaspar da Cunha, ou nesta capital com o Sr. Elyseu Guilherme.

VENDE-SE

uma excellente casa de moradia á rua 7 de Setembro n. 7. Trata-se com Vasco Gama.

CRIADA

Precisa-se alugar uma para a cozinhar; paga-se bem. Trata-se em frente ao engenheiro de arceiz do sr. Abreu, na Praia de Fóra.

FOGÃO ECONOMICO

vende-se um em perfeita estado; para ver e tratar em casa de Ernesto Bainha na praça 15 de Novembro.

Piano

Vende-se um excellente piano de Pleyel, completamente novo. Para tratar com Maneca Abreu.

Nova officina

O abaixo assignado, mechanico e ferreiro, participa ao respeitavel publico desta capital que em data de hoje abriu a sua officina á rua da Republica n. 25.

Encarrega-se de concertos de qualquer qualidade de machinas a vapor ou de costura, assim como faz todo o serviço de ferreiro obra nova e concertos.

Igualmente concerta bombas e todos os mais objectos de ferro e metal.

Garante ao publico prompto e solido serviço, por preço razoavel.

Espera a protecção do publico desta capital e seus arredores.

Henrique Haber.

VENDE-SE

um piano e uma cama de casal. Para tratar com *João Formiga*.

VENDE-SE a magnifica chácara á rua Esteves Junior n. 1 A (antiga Formosa) e os predios n. 1, á mencionada rua, e ns. 39 A e 38 B, á rua de S. Sebastião da Praia de Fóra. Vende-se tambem uma excellente mobilia de jucarandá, uma mesa elástica, de jantar, um etagê e com pedra marmore e outros objectos. Trata-se á rua Formosa n. 1.

Callos... Callos.
Remedio infallivel—Colloidina
PHARMACIA POPULAR

PROPRIEDADE A' VENDA

Vende-se muito barato, na proximidades da Praia Comprida, municipio de S. José, uma propriedade com perto de 200 braças de frente e outras tantas de fundo, constando de boas terras de cultura, casa de moradia, cafetal novo, e grande quantidade de arvores de fructas, pasto e boas aguadas. Quem preterader comprar dirija-se ao sr. José Fagundes, na Praia Comprida, ou ao sr. João de Carvalho Bigido, rua da Republica.

150.000\$000

LOTERIA EXTRAORDINARIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Concedida em Beneficio da Santa Casa de Misericordia de Porto Alagie (capital do mesmo Estado) pelo art. 5º da lei n. 1754 de 31 de Dezembro de 1888.

Extracção infalivel da primeira série a 4 de Abril de 1891

Esta loteria, uma das melhores e incontestavelmente a mais garantida de nosso paiz, distribue 2.044 premios em 10.000 bilhetes, como se p. derá ver pelo plano impresso no verso do respectivo bilhete.

Com 5\$000 recebe-se . . . 15:000\$000
Com 3\$000 recebe-se . . . 3:000\$000

Integraes

As extracções uma vez marcadas são inadiaveis, e para provar-se que isto não é pomada, em seguida publica se algumas condições do contracto feito por escriptura publica entre o Sr. Antonio Azevedo e a administração da Santa Casa:

Condição 2ª—O contractador obriga se a pagar á Santa Casa de Misericordia uma multa de rs. 2:000\$000, caso não seja extrahida a loteria no dia annunciao, continuando a pagar a mesma multa todas as vezes que adiar a extracção.

Condição 4ª—O contractador obriga se a pagar todos os premios 24 horas depois da extracção de cada serie.

Obriga-se mais a pagar outra multa de rs. 2:000\$000, caso falte ao pagamento de qualquer bilhete premiado que lhe seja apresentado no dia seguinte ao da extracção em diante.

Condição 5ª—As extracções serão effectuadas n'uma das salas d'aquelle pio estabelecimento, por meio de uma machina moderna e do systema mais aperfeçoado, serão publicas e fiscalizadas por membros d'aquella instituição e outras autoridades.

Serão intransferiveis dos dias marcados nos bilhetes e primeiros annuncios que se fizer, obrigando-se o contractador a pagar (além de rs. 2:000\$000 de multa, conforme d.z na condição 2ª) o dobro do preço estipulado nos bilhetes, por todos que forem apresentados a troco, se adiar a extracção.

Os ped.dos, tanto para interior do estado como para o exterior, devem ser dirigidos aos abaixo assignados, para serem immediatamente despachados.

As remessas de dez bilhetes para cima são livres de despesas.

Remetter-se ha listas gratuitamente a quem pedir, e telegraphicas dos principaes premios no dia da extracção.

Observação:—As seguintes séries serão extrahidas infalivelmente com espaço de um mez mais ou menos; desde já aceitam se enc.mendas para as mesmas.

Antonio de Azevedo & Comp.

24 RUA DO COMMERCIO 24 (SOBRADO) Caixa do Correio n. 8

Endereço telegraphico—ANTOVEDO

ELIXIR TONICO ESTOMACAL DE COLEINA

Estudado, preparado e prescripto pelo Pharmaceutico

Domingos da Silva Pinto

ESPECIFICO PARA A CURA DE MOLESTIAS GASTRO INTESTINAES

Numerosas são as causas que podem modificar as funcções gastro-intestinaes; e não poden lo definir todas ellas nos estreitos limites d'esta guia traçada unicamente para indicações do uso do ELIXIR TONICO ESTOMACAL DE COLEINA, nos limitaremos a indicar as causas que julgamos mais frequentes e ao alcance das pessoas do povo. Assim citaremos a irregularidade de costumes, vida sedentaria, trabalhos physicos e intellectuaes fatigantes, depois das refeições; o uso frequente de alimentos excessivamente oleosos ou apimentados, o abuso dos de facil assimilação, abuso das bebidas alcoholicas, os retrocessos hemorrhoideaes, a anemia, histerismo, hepatites, splenites chronicas, inflammações do figado e do baço, fumo dos charutos e cigarros, e finalmente as substancias toxicas. Todas estas causas reunidas, ou cada uma de per si, podem produzir o estado pathologico gastro-intestinal, que se define por dispepsias, gastrites chronicas, catarrho chronico do estomago, gastrite aguda, embaraço gastrico, catarrho agudo do estomago e intestinos, gastro enterites e gastrites.

Cura despepsias flatulentas, fraqueza do estomago, vomitos, difficuldade na digestão, gastralgias, dor de cabeça, dor de costas, palpitações do coração, pontadas no figado, ictericias, prisãoes de ventre, diarrhéas, colicas, mau gosto.

DEPOSITO NESTA CIDADE

Pharmacia e Drogaria de Nicolich & C.

TOSESSES

Recomenda-se ao publico o xarope de ANGICO COMPOSTO, approvedo pela Exma. Junta de Hygiene Publica, maravilhoso medicamento, preparado com a decantada gomina de angico do Pará e alcatrão de Noruega. E' effcaz para todas as enfermidades do peito agudas ou chronicas, como seão: bronchites, catharros, defluxos, toseses, rebeldes, asthma, etc.

Este excellente medicamento prepara-se no Rio de Janeiro, na Pharmacia, ragantina de Mendes Bragança & popular, e acha-se á venda n'esta cidade em—PHARMACIA POPULAR.

ENFERMIDADES DO ESTOMAGO Pepsina Boudault

Approvedo pela ACADEMIA DE MEDICINA PREMIO DO INSTITUTO AD. D'ORV BART, 1859 Medalha nas Exposições Internacionais de PARIS—LYON—VIENNA—PHILADELPHIA—PARIS 1867 1872 1876 1878

Empregada com o maior successo contra DISPEPSIAS GASTRITES—GASTRALGIAS DIGESTÕES TARDIAS E PENIVEIS FALTA D'APPETITE E OUTRAS DESORDENS DA DIGESTÃO SOB AS FORMAS DE ELIXIR. de Pepsina BOUDAULT VINHO. de Pepsina BOUDAULT POS. de Pepsina BOUDAULT Paris, Ph^{ms} COLLAS, 8, rue Dauphine, e em todas principaes pharmacias.

CAL

Moio 20\$000 Sacco. 4\$000

Grande quantidade na

FABRICA DA ARATACA

Trata-se com o Sr. Cyrillo Lopes de Haro, á rua José Veiga, n. 58, loja de forragens, ou com e abaixo assignado na sua residencia da Ponta-Alegre. Christovão N. Pires

ODONTINE

DR. RIEDEL

A melhor preparação para limpar os DENTES Pote. 4\$500 Em todos os armarinhos e barbeiros RAULINO HORN & OLIVEIRA depositarios 18RUA JOSÉ VEIGA 15

As pessoas que conhecem as PILULAS DO DOCTOR DEHAUT DE PARIS não hesitam em purgar-se quando precisão. Não receiam fastio nem fadiga, porque ao contrario dos outros purgativos, este só obra bem quando é tomado com bons alimentos e bebidas fortificantes, como Vinho, Café, Chá. Quem se purga com estas pilulas póde escolher para tomalas, a hora e refeição que mais lhe convier conforme suas occupações. A fadiga do purgativo sendo annullada pelo effeito da boa alimentação, si se decide facilmente a recommear tantas vezes quanto for necessario. 5 fr. e 2 fr. 50

AZETE ESPECIAL

PARA LAMPARINA DA FABRICA DE OLEOS DE Guilherme Schaeffer BLUMENAU Queima absolutamente sem cheiro ou fumaça, qualidade que outros oleos não possuem. Vende-se em latas de 1/2 e 1 kilo e

COFANE Vende-se um cofane de ferro ran excellente para guardar de tamanho regular. Informações no escriptorio

PILULAS DE BLANCARD

Iodureto de Ferro inalteravel NOVA-YORK Paris Approvedo pela Academia de Medicina de Paris. Adoptadas pelo Formulario official francez, Autorizadas pelo Conselho medico de São-Petersburgo.

Estas pilulas, em que achão-se reunidas as propriedades do Iodo e do Ferro, convem especialmente nas doenças tão variadas que são a consequencia do pernis escrofifoso (tumores, encharnes, tumores frios, etc.) doem as contra as quaes os simples ferruginosos são ineffcazes; na Chlorosis (palidez da membranas não menstruadas), a Leucorrhœa (fluxos brancos ou purpuros), a Amenorrhœa (Menstruação nulla ou difficil), a Tãtica, a Syphilis constitucional, etc. Enfim, offercem aos medicos um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou debilitadas.

N. B. — O Iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova da pureza e authenticidade das verdadeiras Pilulas de Blancard, exija-se o nosso sello de prata reactiva, o timbre da Union des Fabricants e a nossa assignatura aqui juncto.

Pharmaceutico em PARIS, rue Bonaparte, 40 DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

PEITORAL CATHARNENSE

Xarope de Angico composto

COM Tolú e Guaco

COMPOSIÇÃO DE RAULIVEIRA

Approvedo pela Inspectoria de Hygiene Publica e premio com a medalha de 1ª classe na Exposição Provincial de 1888

Usado com feliz resultado no Imperial Hospital de Caridade Desterro. Reconhecido effcaz no tratamento das TOSESSES, BRONCHITES, ROQUIDAO, ASTHMA, COQUELUCHE, RESFRIADO, PERDA DA VOZ, DEFLUXO, e em todas as demais molestias vias respiratorias, conforme attestam os seguintes cavalheiros:

- Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
Dr. Frederico Rolla, medico
Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, juiz de direito
Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal do Desterro
Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
Padre Miguel Murno, vigario de S. Miguel
Padre Francisco Pedro da Cunha, vigario de S. José
José Lino Alvares Cabral, negociante
Antonio Freyesleben, industrial
Antonio Alves Ferreira, photographo
Major Jesuino Antonio da Silveira
Manoel Geminiano de Gouvêa, negociante
Thomaz Teixeira Couto, artista
Pedro David Talimberg, negociante
João Muller, negociante
Deolinda Rosa de Jesus
Capitão Mariano Mase
João Francisco Regis Junior, negociante
Henrique Bergmann, negociante
Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros
Lydio Martins Barbosa, guarda-livros
Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
Amphiloquio Nunes Pires, professor
Dulce Baptista de Oliveira
Bernardino José dos Santos, machinista
Rodolpho Candido da Natividade, machinista
Domingos José Gonçalves, despachante da Alfandega.

E MAIS 800 ATTESTADOS QUE SERÃO PUBLICADOS

Este preparado em bem pouco tempo adquiriu uma reputação como nenhum outro congenere, devido não só aos seus salutares effeitos, como tambem ao delicadissimo sabor, e preço ao alcance de todos!

Frasco 4\$500

Encontra-se em todas as pharmacias e drogarias da America do Sul

RAULINO HORN & OLIVEIRA

UNICOS FABRICANTES E PROPRIETARIOS

SANTA CATHARINA—DESTERRO

ROB BOYVEAU-LAFFECTEU

Cura todas as Molestias resultantes dos Vicios do sangue: Escrofulas, Psoriasis, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta e Rheumatismo.

ROB BOYVEAU-LAFFECTEU

AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphiliticos antigos ou rebeldes: Ulceras, Tumores, Gôta, Escostose, assim como Lymphatismo, Escrofulas e Tuberculose.

Em Paris, Rua J. FERRE, Ph^{ms} 102, rue Richelieu, 3 de BOYVEAU-LAFFECTEU, e em todas as Pharmacias.

CALOS! CALOS!

Maynardina

O GRANDE EXTRACTOR DE CALOS

DEPOSITARIOS NESTE ESTADO

PHARMACIA E DROGARIA

RAULINO HORN & OLIVEIRA

Fabrica dos afamados productos Rauliveira